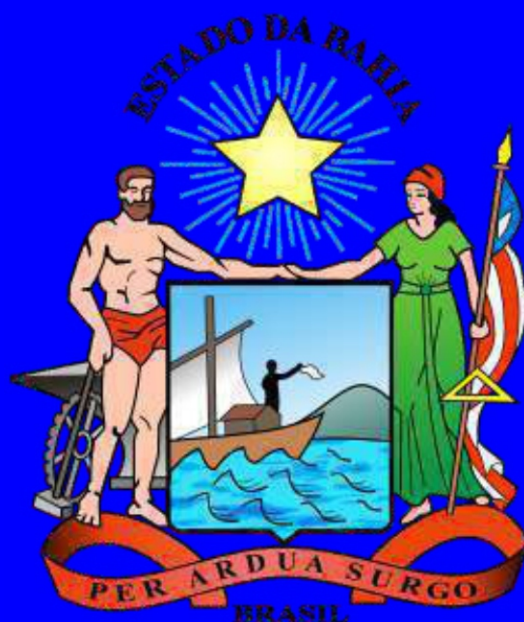


Sexta Feira • 30 de Abril de 2022 • Ano II • Nº 00011

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Antas



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO nº 3 DE 01 DE ABRIL DE 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS

R JOAO FELIX - CENTRO

CNPJ: 04.231.776/0001-73 - CEP: 48.420-000 - ANTAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 3 DE 01 DE ABRIL DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ANTAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - GESTÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 0100000 - Material de Consumo	0,00	85.760,00
3.3.90.39.00 / 0100000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	85.760,00	0,00
Total por Ação:	85.760,00	85.760,00
Total por Unidade Orçamentária:	85.760,00	85.760,00
Total Geral:	85.760,00	85.760,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS

R JOAO FELIX - CENTRO

CNPJ: 04.231.776/0001-73 - CEP: 48.420-000 - ANTAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

ANA PAULA MORAIS DE MATOS

Tesoureira

CPF : 022.471.425-24

RICARDO SANTANA DE OLIVEIRA

Presidente(a)

CPF : 001.806.175-32